

Prot 1446 / 2014



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. n° 422/2014 - 5ª. PJPA

Pouso Alegre, 08/07/2014

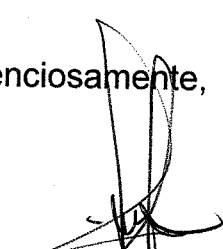
Exmo. Sr. Presidente,

Para fins de instrução da NF n° MPMG 0525.14.000369-6, com fundamento no art. 129, inciso VI da CF, art.8º, §1º da Lei n°7347/85, e art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei 8625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), requisito a V. Ex^a. comprove a este órgão ministerial, as medidas tomadas à anulação da votação do PL n° 569/13, aprovado sem o necessário "quorum" e em afronta à L.O.M, sob pena de se haver por dolosa a inércia em desfavor dos interesses públicos, já decorridos mais de 15 dias da constatação dos vícios.

atendimento.

Assinalo prazo de 05 (cinco) dias para

Atenciosamente,


Margarida Alvarenga Moreira
Promotora de Justiça

Ao Exmo. Sr.
Dr. GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
POUSO ALEGRE /MG